

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar

Mês de Referência: **MAIO/2022**

Data da Análise: **30/06/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil FRANCISCO AGUIAR

Mês de Referência: MAIO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	1.424,38
Repasse Mensal:	46.800,00
Rendimento:	320,03
Depósito:	0,00
IOF:	26,95
IRRF:	63,30
Receita Total:	48.454,16

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	CONTABILIDADE	maio/2022	20/05/2022	1.600,00	
POLO	GÁS	maio/2022	24/05/2022	3.321,00	
POLO	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	maio/2022	25/05/2022	7.704,45	VENTILADORES DE PAREDE
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	maio/2022		4.615,88	FALTA CHEQUE
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	maio/2022	16/05/2022	69,00	
				17.310,33	

Saldo:	31.143,83
---------------	------------------



**MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA**

Prestação de Contas

PMDE

**CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA
CEL. FRANCISCO AGUIAR**

MAIO 2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem

SME/ESFA - ESCOLA FRANCISCO AGUIAR

Nº Processo

P203231/2022

Data Abertura

13/06/2022 - 07:55

Tipo

Prestação de Contas

Assunto

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado

Conselho De Pais Da Escola Cel. Francisco Aguiar

Observação

PRESTAÇÃO DE CONTAS MES DE MAIO 2022

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	13/06/2022 - 07:55	Valéria Mendes Da Frota Bezerra
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA: CEL. FRANCISCO AGUIAR

ENDEREÇO: RUA PADRE PEDRO ROCHA

TELEFONE: (88) 3615-6242

E-MAIL: francisco.aguiar@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 01.901.363/0001-60

INEP: 23025794

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 10 de junho de 2022

De: Conselho Escolar ...

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **MAIO/2022**, com o repasse mensal no valor de **R\$ 46.763,50** (Quarenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente



DIRETOR(A)

Unidade Mendes da Costa Souza
Ato Nº 24/2018
Diretor Escolar (aq) DNS - 3

Ilmo Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL





PREFEITURA DE SOBRAL

Escola Cel. Francisco Aguiar
Endereço: Rua Cel. Miguel Arruda – Nº 388 – Distrito de Aracatiaçu
Telefone: (88) 3615-6242
CNPJ: 01.901.363/0001-60
INEP: 23025794

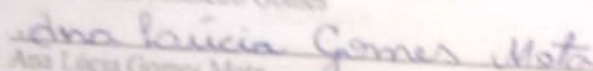
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Margarida Ferreira Gomes Mendes, Maria Otilia Monteiro Gomes, Ana Lúcia Gomes Mota, depois que examinamos cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de conta do PMDE referente ao mês de Maio de 2022 com saldo no 46.763,50 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos). Sendo utilizado 4.661,61 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos probatórios apresentados.

Sobral- CE, 10 de Junho de 2022.


Margarida Ferreira Gomes Mendes


Maria Otilia Monteiro Gomes


Ana Lúcia Gomes Mota

Conselheira efetiva

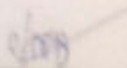
RG: 99031015645

Conselheira efetiva

RG: 1703619/89

Conselheira efetiva

RG: 92015113479


Valéria Mendes da Costa Borerra
Presidente do Conselho Escolar
CPF: 914.060.713-34
RG: 97051071930



Extrato por período

Cliente: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL F

Conta: 0554 | 003 | 00001486-6

Data: 07/06/2022 - 13:27

Mês: Maio/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/05/2022	000341	CRED TED	5.850,00 C	5.850,00 C
04/05/2022	000341	CRED TED	5.850,00 C	11.700,00 C
04/05/2022	000341	CRED TED	5.850,00 C	17.550,00 C
04/05/2022	000341	CRED TED	5.850,00 C	23.400,00 C
04/05/2022	000341	CRED TED	5.850,00 C	29.250,00 C
04/05/2022	000341	CRED TED	5.850,00 C	35.100,00 C
04/05/2022	000341	CRED TED	5.850,00 C	40.950,00 C
04/05/2022	000020	MANUT CAD	36,50 D	40.913,50 C
04/05/2022	990001	APL AUTOM	40.913,50 D	0,00 C
04/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/05/2022	042022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
16/05/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
16/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/05/2022	000341	CRED TED	5.850,00 C	5.850,00 C
18/05/2022	990001	APL AUTOM	5.850,00 D	0,00 C
18/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



07/06/2022 13:27

InTe_mnet::Banking...CAIXA

20/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/05/2022	900771	CHEQUE SAC	1.600,00 D +	1.600,00 D
24/05/2022	727220	RESG AUTOM	1.600,00 C	0,00 C
24/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/05/2022	900769	CHEQUE SAC	4.615,88 D ✓	4.615,88 D
25/05/2022	727220	RESG AUTOM	4.615,88 C	0,00 C
25/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/05/2022	900772	CHEQ COMP	3.321,00 D ✓	3.321,00 D
26/05/2022	900773	CHEQ COMP	7.704,45 D ✓	11.025,45 D
26/05/2022	727220	RESG AUTOM	11.025,45 C	0,00 C
26/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 07/06/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/04/2022	Cota em: 31/05/2022
0,8701	3,5725	5,9736	1,814670	1,830459

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL F	CPF/CNPJ 01.901.363/0001-60	Conta Corrente 003.00001486-6	Mês/Ano 05/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.424,38C	784,925480
Aplicações	46.763,50C	25.728,705493
Resgates	17.310,33D	9.499,606682
Rendimento Bruto no Mês	320,03C	
IRRF	63,30D	19,743681
IOF	26,95D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	31.107,33C	16.994,280609
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 05	APLICACAO	40.913,50C	22.521,262910
16 / 05	RESGATE	69,00D	38,136177
	IRRF	0,50D	
	IOF	0,00	
18 / 05	APLICACAO	5.850,00C	3.207,442582
24 / 05	RESGATE	1.600,00D	881,926114
	IRRF	10,65D	
	IOF	0,45D	
25 / 05	RESGATE	4.615,88D	2.532,631542
	IRRF	4,33D	
	IOF	8,26D	
26 / 05	RESGATE	11.025,45D	6.046,912848
	IRRF	11,68D	
	IOF	18,24D	
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	34,29D	18,733006
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	1,85D	1,010675

Dados de Tributação**Rendimento Base**

307,63

IRRF

63,30

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO	02 – EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE	mal-22
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR	01.901.363/0001-60
05 – ENDEREÇO	06 – MUNICÍPIO
RUA CEL. MIGUEL ARRUDA N° 388 - DISTRITO DE ARACATIAÇU/SOBRAL - CE - CEP: 62.111-000	07 - UF
	CE
	SOBRAL

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 – DEPÓSITO	11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 – VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO
R\$ 1.424,38	R\$ 46.763,50		R\$ 320,03	R\$ 48.507,91
13 – IRRF (+)	14 – IOF (-)	15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	01/05/2022 A 31/05/2022
R\$ 63,30	R\$ 26,95	R\$ 17.310,33	R\$ 31.107,33	18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS
				1 POLO E 1 ANEXO

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 – ORIGEM R\$ (*)	24 – NAT Depst	25 – DOCUMENTO	26 – PAGAMENTO	27 – VALOR (R\$)
			DB - CEST PJ	SERVIÇO CONTÁBIL	SERVIÇO	TAXA	CHQ	R\$ 69,00
1	CAIXA							
2	FRANCISCO EDSON V. ANDRADE	11.659.335/0001-32	SERVIÇO DE CONSUMO	PMDE	CUSTEIO	NOTA FISCAL	900771	R\$ 1.600,00
3	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME	28.975.806/0001-14	MATERIAL DE CONSUMO	PMDE	CUSTEIO	NOTA FISCAL	900772	R\$ 3.321,00
4	EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME	29.315.046/0001-81	MATERIAL DE CONSUMO	PMDE	CUSTEIO	NOTA FISCAL	900769	R\$ 4.615,88
5	EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME	29.315.046/0001-81	MATERIAL PERMANENTE	PMDE	CAPITAL	NOTA FISCAL	900773	R\$ 7.704,45
								R\$ 17.310,33

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL-CE, 10 DE JUNHO DE 2022	VALERIA MENDES DA FROTA BEZERRA
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



FRANCISCO DE ASSIS ALVES
CONTADOR - CRC - CE 013470/0-9
RUA JOAQUIM LOPES, 468
CENTRO - SOBRAL - CEARÁ

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
Nesta.

Prezado(a) Sr(a),

Estamos enviando a este Conselho, orçamento como Proposta de Prestação de Serviços Contábeis, no valor de R\$ 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta Reais), para prestação de serviços na área contábil, na elaboração e envio de declarações (RAIS, DCTFs, GFIP, DIRF e Imp. de Renda), e regularização junto ao órgão público, referente aos anos de 2020 e 2021.

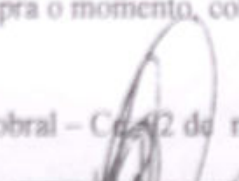
Qualquer serviços executados fora desta proposta, será cobrada.

Informamos que esta proposta terá validade de 90 (Noventa) dias a partir desta data.

A forma de pagamento deverá ser à vista.

Sem mais pra o momento, colocamo-nos a sua disposição.

Sobral - Ce, 12 de maio de 2022


FRANCISCO DE ASSIS ALVES
CONTADOR
CRC - CE 013470/0-9
CPF: 140.868.463-53



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
Sr(a) Diretor(a)

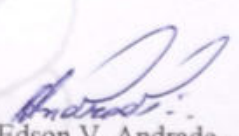
Estamos enviando a V. Sa., proposta para elaboração de serviços específicos no valor de R\$ 1.632,82 (Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Dois Tres Centavos), serviços prestados na área contábil, na elaboração e envio de Declarações (RAIS; DCTFs; GFIP; DIRF; Imp. de Renda) e regularizações junto aos órgão governamentais, referente aos anos de 2020 e 2021.

Qualquer serviço extra que não esteja nesta proposta, solicitada pela direção deste Conselho, será cobrado a parte.

Esta proposta terá validade de 60 (Sessenta) dias a contar desta data, quanto ao pagamento deverá ser á vista.

Atenciosamente,

Sobral – Ce., 02 de maio de 2022


Francisco Edson V. Andrade – ME
CNPJ – 11.659.335/0001-32

Fee. Edson V. Andrade
CONTADOR
CRC: 011628 CPF: 072.097.203-59



ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE

CONTADOR
CRC – 025257/0-9

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
Prezada(o) Diretor

Segue proposta para prestação de serviços contábeis conforme solicitação, no valor de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais), para elaboração das declarações anuais, GFIP, DIRF, RAIS, DCTF, IMP. DE RENDA e quaisquer regularizações no âmbito dos órgãos públicos, referente aos anos de 2020 e 2021.

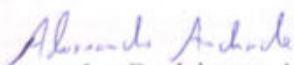
Validade da Proposta:

Esta proposta têm validade por 90 (noventa) dias e é proibida sua publicação ou divulgação.

A forma de pagamento será á vista.

Atenciosamente

Sobral – Ce: 02 de maio de 2022


Alexsandro Rodrigues Andrade
CPF – 899.248.7873-53
CRC-CE: 025257/0-9

Alexsandro Rodrigues Andrade
CONTADOR
CRC/CE: 025257/0-9 CPF: 899.248.783-53





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000000240
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	10/05/2022	Competência	MAI/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local de Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	FRANCISCO EDSON V. ANDRADE				
Nome Fantasia	FEVA CONTABILIDADE				
Endereço	RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210 - CENTRO				
CPF/CNPJ	11.659.335/0001-32	Insc. Municipal	11062	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62010150	Comp.	
		Telefone			



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR			E-mail	
Endereço	RUA CORONEL MIGUEL ARRUDA, 388 - ARACATIAÇU 62111000 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	01.901.363/0001-60	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone	8836133006		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA CONTÁBIL (RAIS; DCTFs; GFIP; DIRF; DECLARAÇÕES; CERTIDÕES E REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICO), REFERENTE AOS ANOS DE 2020 E 2021.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1718 / 1717 / 692060100 - Atividades de contabilidade

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	1.632,82	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	1.632,82
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	1.632,82
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0100 %
(-) ISS Retido	32,82	3ih4zosyx		ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	1.600,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	32,82

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 10/05/22 19:21

Horário de emissão: 19:21:47

PAGO: 10/05/2022
RECURSO DO PMDE

2022
ORDENADOR DE DESPESAS



RECIBO



R\$ 1.600,00

Recebemos de: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar
a importância de R\$: 1.600,00 (Um Mil e seiscentos Reais)

referente a: Nota Fiscal N° 0240-8

_____ pelo que firmamos o presente para todos os fins.

Sobral-CE, 20 de maio de 2022



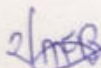
Edson V. Andrade
CONTADOR

CRC: 011626 CPE: 072.037.200.50

Rua Cel Diogo Gomes, 1210 - Centro - Sobral - CE - Fone: (88) 3613.3006
feva.contabilidade@hotmail.com

Gráfica Ciede - 3611.3161

20/05/2022
CURSO DO PMDE



ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	Cl	Conta	Cl	Série	Chaque nº	CS	ES
018	104	0554	5	03001486-6	6	AAA	900771	7	1

Pagou por este cheque o valor de Mil e seiscentos reais // // e centavos acima

Francisco Edson V. Andrade

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 04/22

Sobral, 20 de Maio de 2022

Valéria Mendes da Costa Bezerra

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL

CNPJ: 01.901.363/0001-60

Francisca Riana Lucena Costa

CLIENTE BANCÁRIO
BRASIL 03/2004

0104055470 0129007715 600300148665

PAGO ao/ost/esse
RECURSO DO PMDE

[Assinatura]

CHIEF DE DESPESAS



h-E8TE8E00h550 11

CAIXA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE
CNPJ: 11.659.335/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:42:30 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **81C7.94BA.E210.0CE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.659.335/0001-32

Certidão nº: 58041147/2021

Expedição: 29/12/2021, às 16:48:53

Validade: 26/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.659.335/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.659.335/0001-32**Razão Social:** FRANCISCO EDSON V ANDRADE ME**Endereço:** R CORONEL DIOGO GOMES 1210 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022**Certificação Número:** 2022041701321730552330

Informação obtida em 21/04/2022 16:07:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202208662770

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 11659335000132
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/04/2022 ÀS 10:33:41
VÁLIDA ATÉ 25/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001391

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19197 - CONSELHO DE PAIS PROF.E COM. DA ESCO. DONA MOCINHA RODRIGUES

Endereço

RUA EVANGELINA SANCIA, 166

CIDADE DR JOSÉ EULIDES F SOBRAL-CE CEP. 62091-222

Insc. Nascimento

0000001391/2022

Documento

C.N.F.D.: 01.901.349/0001-38

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros de dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.spreadgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001391



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00454 - PROCESSO Nº: P1820642022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTTÃO 13,0 QUILOGRAMAS-Marche abrigos Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	50,00	124,3967	123,0000	6642,0000	107,8218	1,68 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			124,3967		6.642,0000	107,8218	1,68 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 6.749,82

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 6.749,82

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desartuc:

Total Contratado: R\$ 6.642,00

Economia Gerada*: R\$ 107,8200 (1,68%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que foram vencedor do lance.




Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2022 – ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
PROCESSO Nº P1820642022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE
PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR E A EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, ABAIXO QUALIFICADOS,
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001 – 60, com sede na Rua Cel. Miguel Arruda, nº 388, ARACATIAÇU, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra Valéria Mendes da Frota Bezerra, inscrito no RG sob o nº 97031071930, CPF nº 914.060.213-34, residente e domiciliado na Rua Avenida Isabela Moreira, nº 917, Bairro Nações, - Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.975.806/0001-14, com sede à Avenida Perimetral, Nº. 24, Centro, Município de Granja/CE, CEP Nº. 62.430-000, representado neste ato pelo Sra. Karine da Costa Oliveira, RG Nº. 2002099107411, CPF Nº. 030.511603-77, residente à Rua Floriano Peixoto, 401, Ap. 203, Município de Sobral/CE, CEP 62.010-010, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00454 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00454 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

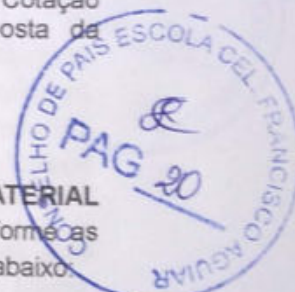
2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO/LIQUEFEITO - BOTIJÕES DE 13KG**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: Ultragaz	UND	54	123,00	6.642,00

Tel. (88) 3615- 6242
E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com





Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

Valor Total do(s) item (ns) R\$	R\$ 6.642,00
--	---------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 6.642,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais)**, a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta: 1486-6
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho: De Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Cel. Francisco Aguiar, localizado na Rua Cel. Miguel Arruda, nº 388, Distrito de ARACATIAÇU em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

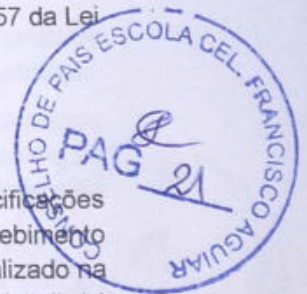
5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.



Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:



Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
 - b) fornecer informação e/ou documento falso;

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com





Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

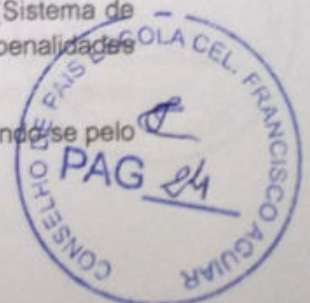
8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com





Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. (Ailana Carvalho de Souza), (Secretária Escolar), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Aracatiçu - Sobral (CE), 03 de Março de 2022.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116
0377

Assinado de forma digital
por KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.03
15:20:08 -03'00'

Valéria Mendes da Frota Bezerra
DIRETORA DA ESCOLA
Contratante

KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 821.988.703-69

2.
CPF: 074.438.833-96



Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

Rua MAESTRO JOSÉ VIEIRA, n 143 - EXPOSIÇÃO, Granja - CE, 62.430-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - Gás, Liquefeito de Petróleo, composição Básica, propano e butano, Botijões de 13.0 quilogramas, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00454.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS - Obs: . MARCA: ultragaz	BOTIJÃO 13.0 KG	27	123,00	3.321,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.321,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Coronel Francisco Aguiar, localizada na Rua Cel Miguel Arruda, nº388, Distrito de Aracatiaçu, em Sobral/CE, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Aracatiaçu - Sobral, 24 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

VALÉRIA MENDES DA FROTA BEZERRA
Diretora da Escola Coronel Francisco Aguiar
CONTRATANTE

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO 62430-000 GRANJA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 3.262 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2322 0528 9758 0600 0114 5500 1000 0032 6210 1152 4313 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220031602686 24/05/2022 15:24:36		CNPJ 28.975.806/0001-14								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.731.139-3		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT										
DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR ENDEREÇO RUA CORONEL MIGUEL ARRUDA, 388 MUNICÍPIO SOBRAL		CNPJ 01.901.363/0001-60 DATA DA EMISSÃO 24/05/2022 CEP 62111-000 DATA DA SAÍDA 24/05/2022 HORA DA SAÍDA 16:24:03										
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLC ICMS		TOTAL DOS PRODUTOS								
BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 3.321,00								
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR APROX TRIB 1.044,45								
VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		TOTAL DA NOTA 3.321,00								
VALOR IPI 0,00		VALOR IPI 0,00										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.		CÓDIGO ANTT								
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		PLACA DO VEIC								
ENDEREÇO		UF		CNPJ								
QUANTIDADE		ESPECIE		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO								
PESO LÍQUIDO												
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CRT	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	060	5656	UN	27	123,00	3.321,00	0,00	0,00		1.044,45
PAGO: 24/05/2022 COM RECURSO DO PMDE  ORDENADOR DE DESPESAS												
DADOS ADICIONAIS												
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.												
RESERVADO AO FISCO												
												
UnNFe NF-e OPEN Source www.unnfe.com.br												
Gerado em 24/05/2022 às 15:24 pelo UnDANFE 3.7.0.0 Reg www.unnfe.com.br												
RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 3.262. EMISSÃO: 24/05/2022 VALOR TOTAL: 3.321,00 DESTINATÁRIO: ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - RUA CORONEL MIGUEL ARRUDA, 388, ARACATIACU, 62111-000-SOBRAL-CE												
DATA DO RECEBIMENTO												
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
NF-e 3.262 SÉRIE 1												



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE

Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR**, localizada a Rua Cel. Miguel Arruda, 388, Aracatiaçu, Sobral - CE, a importância de R\$ 3.321,00 (três mil trezentos e vinte e um reais) referente à compra de 27 (vinte e sete) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal Nº3262.**

GRANJA, 24, maio DE 2022.

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Dados: 2022.05.24 15:51:46 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO: 24/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

2/05/22
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	R\$
018	104	0554	5	03001486-6	6	AAA	900772	5	3.321,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Três mil trezentos e vinte e um</u> <u>reais</u> e centavos acima a <u>Karine da Costa Oliveira</u> ou à sua ordem CAIXA <u>Sobral</u> , <u>24</u> de <u>maio</u> de 20 <u>22</u> <u>Salina Mendes da Costa Bezerra</u> CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL CNPJ 01.901.363/0001-60 <u>Francisca Biana Loucos Neto.</u>									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 04/22									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004									
104055462 0489007725 600300148665									

PAGO: 24/05/2022
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS



CAIXA	
Cód. Ag. 01 de Centro de Despesas	Referente ao pagamento 1ª parcela da cotação eletrônica nº 2022/00454 JJ 055400383184-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSÉ VIEIRA, 24 - EXPOSIÇÃO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	OPÇÃO
14000	28.875.806/0001-14
Reservado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se não existir dívida em nome do(s) requerente acima identificado(s) até a presente data.	
 José Fortes de Almeida Diretor do Departamento Rec. 21059	 Diego Dias Gomes Fiscal de Tributos Rec. 21059
DIRETOR DO DEPARTAMENTO	
FISCAL DE TRIBUTOS	
EMITIDA EM: 20/04/2022 14:28:38	
VÁLIDA ATÉ: 19/06/2022	
VALIDADE: 60 dias	
Código autenticação: 3620M0K0T07107180U0T0710000000	





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202210496432

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/05/2022 ÀS 16:16:44
VÁLIDA ATÉ 17/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



18/05/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:19 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **D57B.7BC1.913F.C95B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Social:
Endereço: RUA MESTRE JOSE VIEIRA 143 / EXPOSIÇÃO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2022 a 31/05/2022

Certificação Número: 2022050201162471341104

Informação obtida em 13/05/2022 10:05:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



13/05/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 3901100/2022

Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certificado - Verificação da Autenticidade.

Razão Social : KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ : 28.975.806/0001-14
Número de Autorização : GLP/CE0243296
Número Despacho : ANP Nº 1.546
Data da Publicação : 18/12/2017
Endereço : RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -
GRANJA - CE

Emitido às **07:43:01** horas do dia **03/05/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **DD86DEE6E6848449**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00189 - PROCESSO Nº: P1810872022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL FCO AGUIAR
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: chamex Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	485,00	21,9100	10626,35	15,4900	7512,65	3113,7000	29,30 %
2 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: globinho Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	4,00	33,2100	132,84	19,9000	79,60	53,2400	40,08 %
3 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: nobre Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	100,00	0,1000	10,00	0,0990	9,90	0,1000	1,00 %
4 - CLIPS, Nº 40, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	4,0000	60,00	2,2900	34,35	25,6500	42,75 %
5 - CLIPS, ACO, Nº 60, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADES-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	12,00	4,5333	54,40	2,3000	27,60	26,7996	49,26 %
6 - COLA, LÍQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	2,00	14,6667	29,33	12,9000	25,80	3,5334	12,05 %
7 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: fortifix Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	5,00	22,3333	111,67	21,9600	109,80	1,8665	1,67 %
8 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLÁSTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	9,00	0,9900	8,91	0,7900	7,11	1,8900	20,20 %
9 - FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, PAPEL MADEIRA, 36 MM X 50 M, TIPO GOMADA, ROLO 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	2,00	29,4667	58,93	13,0000	26,00	32,9334	55,88 %
10 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: scriby Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	75,00	33,3333	166,67	24,0000	120,00	46,6665	28,00 %
11 - EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	2,0633	4,13	1,9900	3,98	0,1466	3,55 %

CONSELHO DE LICITAÇÃO
 CEL. FRANCISCO AGUIAR
 31

Situação: Declarado vencedor	2,00	2,0633	4,13	1,9900	3,98	0,1466	3,55 %
12 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: Ibel	200,00	1,4300	286,00	1,3500	270,00	16,0000	5,59 %
13 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE-Marca: brw	8,00	9,5433	76,35	4,9900	39,92	36,4264	47,71 %
14 - LAPIIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, N° 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: girilampo	200,00	0,5333	106,66	0,1900	38,00	68,6600	64,37 %
15 - PASTA PARA DOCUMENTO, ESCOLAR, PAPELÃO, 34,5 X 23 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: sodine	100,00	1,0833	108,33	0,7500	75,00	33,3300	30,77 %
16 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSÃO, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: brw	10,00	15,5000	155,00	12,0000	120,00	35,0000	22,58 %
17 - TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, REF. T664220 C, IMPRESSORA EPSON L 110, L 200, L 210, L 350, L 355, L 555, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: nexel	50,00	18,6667	933,33	12,0000	600,00	333,3350	35,71 %
18 - PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: yes	4,00	19,3333	77,33	17,0000	68,00	9,3332	12,07 %
19 - REFIL, TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 LITRO-Marca: brother	4,00	257,6667	1030,67	135,0000	540,00	490,6668	47,61 %
20 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADOS, 106/8, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE-Marca: brw	4,00	27,8333	111,33	14,9900	59,96	51,3732	46,14 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			14.148,2306		9.767,6700	4.380,5606	30,96 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 14.148,23

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 14.148,23

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 9.767,67

Economia Gerada*: R\$ 4.380,5600 (30.96%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2022 – ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR
PROCESSO Nº P1810872022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR E A EMPRESA EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60, com sede na Rua Cel. Miguel Arruda, nº 388, Distrito de Aracatiçu, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. **Valéria Mendes da Frota Bezerra**, inscrito no RG sob o nº 97031071930, CPF nº 914.060.213-34, residente e domiciliado na Rua Avenida Isabela Moreira, nº 917, Bairro Nações, Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, com sede na Rua General Tibúrcio, nº 217, Centro - Sobral/CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **ANA CASSIA AGUIAR ÁGAPE**, inscrito no RG sob o nº 2075303609 e CPF nº 061.689.163-69, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00189 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00189 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: RESMA DE 500 FLS. MARCA: charnax	RESMA DE 500 FOLHAS	485	R\$ 15,49	R\$ 7.512,65





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111 - 000 - Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 - 60

02	BORRACHA DE APAGAR, LÁTEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: nobre	1.0 UNIDADE	100	R\$ 0,0990	R\$ 9,90
03	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - Obs: MARCA: fortfix	TUBO 1000.0 GRAMA	05	R\$ 21,96	R\$ 109,80
04	ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: scriity	CAIXA 100.0 UNID	05	R\$ 24,00	R\$ 120,00
05	EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: brw	CARTELA 1.0 UNIDADE	02	R\$ 1,99	R\$ 3,98
06	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ibel	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
07	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, REF. T664220 C, IMPRESSORA EPSON L 110, L 200, L 210, L 350, L 355, L 555, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: 20 REFIL - PRETO 10 REFIL - AMARELO 10 REFIL - AZUL 10 REFIL - ROSA, MARCA: nexel	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
08	REFIL, TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 LITRO - Obs: REFIL PARA TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 COR PRETA, MARCA: brother	EMBALAGEM 1.0 LITRO	04	R\$ 135,00	R\$ 540,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 9.166,33	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 9.166,33 (NOVE MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), a ser pago com recursos da Escola Coronel Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo:

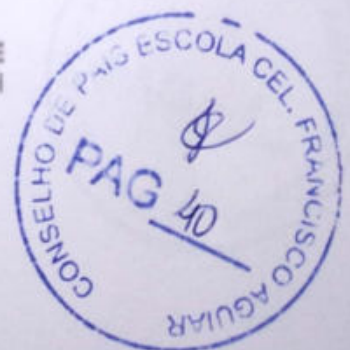
Banco: Caixa Econômica Federal

Conta: 1486-6

Agência: 0554

Operação: 003

Conselho: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (LCEA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Cel. Francisco Aguiar, localizado na Rua Cel. Miguel Arruda, nº 388, Distrito de ARACATIAÇU, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar/Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as





Escola Cel. Francisco Aguiar de Sá e Sá (ECSA)
Rua Cel. Aguiar Brás, 348 - (CEP 42.111-000) - Itacorubi / Santa Catarina
CNPJ nº 06.943.000/0001-05

devidas correções. Nesse caso, o prazo da que trata o subitem anterior começará a correr a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 11.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplência de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega de objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total na liquidação da cobrança em caso de recusa à assinatura do Contrato ou recusa-se a aceitar ou reter o instrumento equivalente.

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2016, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2016, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XII do art. 55, da Lei Federal nº 8.886/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, as documentações exigidas na legislação para fins de liquidação de pagamento de despesas;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recebida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos mensalmente pela Administração;

f) manter funcionários sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado.





Escola Cel Francisco Aguiar de EE e EI (ECEA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111 - 000 - Aracatiçu / Sobral/CE
CNPJ: 01.901.363/0001 - 60

- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

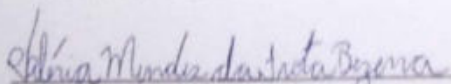
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

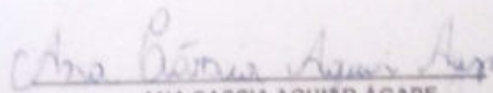
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 19 de Maio de 2022.


Valéria Mendes da Frota Bezerra

Valéria Mendes da Frota Bezerra
Ato Nº 248/2018
Diretor Escolar (a) DNS - 3


ANA CASSIA AGUIAR AGAPE

29.315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
RUA CORONEL RANGEL, 141
CENTRO - CEP: 62.010-30
SOBRAL - CE





Escola Cel Francisco Aguiar de ET e EI (ECEA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111 - 000 - Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 - 60

DIRETORA DA ESCOLA CEL FRANCISCO
AGUIAR/CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL
FRANCISCO AGUIAR

Contratado

Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Isma Dore Gomes Duarte
CPF: 821.988.703-63

2. [Assinatura]
CPF: 082.285.707





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECTA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111 - 000 - Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 - 60

ORDEN DE COMPRA

À EMPRESA
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME
Rua General Tibúrcio, n 217 - Centro, Sobral - CE, 62.010-180

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00189.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: RESMA DE 500 FLS. MARCA: chamex	RESMA DE 500 FLS	243	R\$ 15,49	R\$ 3.764,07
02	BORRACHA DE APAGAR, LÁTEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: nobre	1.0 UNID	50	R\$ 0,099	R\$ 4,95
03	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - Obs: MARCA: fortfix	TUBO 1000.0 GRAMA	03	R\$ 21,96	R\$ 65,88
04	ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: sority	CAIXA 100.0 UNID	03	R\$ 24,00	R\$ 72,00
05	EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, AÇO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPÁTULA, CARTELA 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: brw	1.0 UNID	02	R\$ 1,99	R\$ 3,98
06	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ibel	1.0 UNID	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

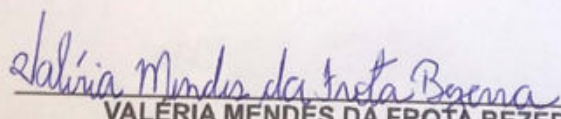
07	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, REF. T664220 C, IMPRESSORA EPSON L 110, L 200, L 210, L 350, L 355, L 555, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: 20 REFIL - PRETO 10 REFIL - AMARELO 10 REFIL - AZUL 10 REFIL - ROSA. MARCA: nexel	1.0 UNID	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
08	REFIL, TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 LITRO - Obs: REFIL PARA TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 COR PRETA.. MARCA: brother	1.0 UNID	02	R\$ 135,00	R\$ 270,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.615,88	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Coronel Francisco Aguiar, localizada na Rua Cel Miguel Arruda, n°388, Distrito de Aracatiaçu, em Sobral/CE, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Aracatiaçu - Sobral, 25 de Maio de 2022.

Atenciosamente,


VALÉRIA MENDES DA FROTA BEZERRA
Diretora da Escola Coronel Francisco Aguiar
CONTRATANTE





EMPÓRIO
DO PAPEL

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
CNPJ: 29.315.046/0001-81
RUA CORONEL RANGEL, N°141
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5822

RECIBO

R\$ 4.615,88

Recebi(emos) de

Com. P.E. Cel. Francisco Aguiar

A importância de

Quatro mil e sessenta e cinco reais

Referente

NFE N° 2244

Para clareza firmo(amos)o presente:

Sobral-CE, 25 de Maio de 2022

29.315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
RUA CORONEL RANGEL, 141
CENTRO - CEP: 62.010-30
SOBRAL - CE

ASSINATURA

PAGO: 25/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

2/05/2022
ORDENADOR DE DESPESAS



RECEBIMENTO DO PAPER EIRELI - ME EM PRODUÇÃO - SERVIÇOS CONSTATADOS DA NOTA FISCAL EMENDADA AO LADO EMISSÃO: 25/05/2022 - DEPT: REM - CONS.P.E CEL FRANCISCO AGUIAR - VALOR TOTAL: R\$ 4.615,88		NF-e Nº 000002244 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR:	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO - CEP:63010-030 - SOBRAL - CE TEL: (083)311-7653	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002244 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2322 0529 3150 4600 0181 5500 1000 0022 4410 0022 4460 Confira de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Acreditadora PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO: 323220031788900 25/05/2022 09:26:24 VALOR TOTAL: 29.315.046-0001-81
--	--	---

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME: RUA CORONEL CONS.P.E CEL FRANCISCO AGUIAR ENDEREÇO: RUA CORONEL MIGUEL ARRUDA MUNICÍPIO: SOBRAL		CNPJ / CPF 01.901.363/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL 62111-000 UF CE	DATA DA EMISSÃO 25/05/2022 DATA DA DATA FISCAL 25/05/2022 HORA DA EMISSÃO 09:04:16
---	--	--	--

PAGAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM	VALOR	PORCENTAGEM	VALOR	PORCENTAGEM	VALOR
Desconto	4.615,88						

CÁLCULO DO IMPOSTO						VALOR TOTAL DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	4.615,88
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	4.615,88
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PREÇO POR CUBO	TERMINAL	PLACA DO VEÍCULO	UF	UNID - CUB
RUA CORONEL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CODIGO DO PRODUTO / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM	BASE DE CÁLCULO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
7801173023001	PAPEL ALCALINO A4 750M2 C/500FLS CHAMEX	48025810	DSOC	5403	RES	243,00	15,48	3.784,07	0,00	0,00	0,00	0,00
7288	BORRACHA APAGAR BCA T.PONTEIRA NOBRE	40168200	DSOC	5403	UND	50,00	0,10	4,95	0,00	0,00	0,00	0,00
7801794100083	COLA PISOPOR INCOLOR 1000G FORTIFEX	35061000	DSOC	5403	UND	3,00	21,96	65,88	0,00	0,00	0,00	0,00
7809563360582	ENVELOPE BRANCO SCRITY 210MX297MM CX100	48171000	DSOC	5403	CK	3,00	24,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4123	EXTRATOR DE GRAMPO 15CM ESPATULA BRW	82141000	DSOC	5403	UND	2,00	1,98	3,96	0,00	0,00	0,00	0,00
8772	ARTIGOS DEC.FL DE EVA 40X60 1,5MM BFI	40021911	DSOC	5403	UND	100,00	1,30	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
806028070101	TINTA PIREABAST/CARTUCHO EPSON NEXEL	32158000	DSOC	5403	UND	25,00	12,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7808065703580	REFIL TINTA PUMP BROTHER COR.VAR. 1LT	48081000	DSOC	5403	UND	2,00	135,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO: 25/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO CONTRATO N0007/2022 RESULTADO DA COTACAO ELETRONICA N02022/00189 Trib aprov. R\$ 751,70 Federal, R\$ 1.255,86 Estadual Fonte :IBPT/ECOMERCIO CE 41C617	RESERVAÇÃO AO FISCAL 
---	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.315.046/0001-81

Certidão nº: 9540172/2022

Expedição: 24/03/2022, às 15:40:29

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.315.046/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002227

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000002227/2022

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000002227





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000002227

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/06/22
SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 28/03/22 às 09:32:29



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.315.046/0001-81**Razão Social:** EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME**Endereço:** R. CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2022 a 19/06/2022**Certificação Número:** 2022052101395752778736

Informação obtida em 31/05/2022 08:02:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:39 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.
Código de controle da certidão: 21F9.F5A0.19D9.26AC
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



23/05/22, 09:08

<https://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/consultarPdf?tipoDevedor=2&codigoDevedor=29315046...>



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202210715509

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/05/2022 ÀS 09:07:53
VÁLIDA ATÉ 22/07/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
CNPJ: 29.315.046/0001-81
RUA CORONEL RANGEL, N°141
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5822

RECIBO

R\$ 7.204,45

Recebi(emos) de

A importância de

Referente

Para clareza firmo(amos) o presente:

Sobral-CE, 25 de Maio de 2020

29.315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI
RUA CORONEL RANGEL
CENTRO - CEP 62.010-030
SOBRAL - CE

ASSINATURA

PAGO: 25/05/2022
COM RECURSO DO PNDE

ORDENADOR DE DESPESAS



RECEBEMOS DE EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 25/05/2022 - DEST. / REM. CONS P.E.CEL.FRANCISCO AGUIAR - VALOR TOTAL: R\$ 7.704,45		NF-e Nº 000002245 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO - CEP:62010-030 - SOBRAL - CE TEL: (88)3611-2655		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002245 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2322 0529 3150 4600 0181 5500 1000 0022 4510 0022 4549 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220031791493 25/05/2022 09:34:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067546226	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 29.315.046/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL CONS.P.E.CEL.FRANCISCO AGUIAR		CNPJ / CPF 01.901.363/0001-60	DATA DA EMISSÃO 25/05/2022
ENDEREÇO RUA CORONEL MIGUEL ARRUDA		Bairro / DISTRITO ARACATIACU	CEP 62111-000
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE / FAX	UF CE	DATA SAÍDA / ENTRADA 25/05/2022
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:26:27

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Dinheiro	7.704,45				

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	7.704,45	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.704,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7808	VENTILADOR PAREDE BIV.200W 50CM VENTISOL	84145990	0500	5403	UND	39,00	197,55	7.704,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO: 25/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

2/05/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ORDEM DE COMPRA/SERVICO N037124/2022. Trib aprox. R\$ 1.036,25 Federal, R\$ 431,45 Estadual Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE 41C617	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.315.046/0001-81**Razão Social:** EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME**Endereço:** R. CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2022 a 19/06/2022**Certificação Número:** 2022052101395752778736

Informação obtida em 31/05/2022 08:02:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:39 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **21F9.F5A0.19D9.26AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002227

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000002227/2022

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000002227





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000002227

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/06/22
SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 28/03/22 às 09:32:29





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.315.046/0001-81

Certidão nº: 9540172/2022

Expedição: 24/03/2022, às 15:40:29

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202210715509

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/05/2022 ÀS 09:07:53
VÁLIDA ATÉ 22/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Comp.	Banco	Agência	C1	Código	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001486-6	6	AAA	900773	3	7.704,45

Pague por este cheque o valor de Sete mil setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos. ou à sua ordem

Emporio do Papel Eireli

SOBRAL 25 de Maio de 20 23

Salina Munda da Costa Barros

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 04/22

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL
CNPJ 01.901.363/0001-60
Francisca Biana Lucas Neto

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

⑆00000545⑆ 0189007735⑆ 600300148665⑆

0458-8 0072256-1

Ana Cláudia Aguiar Aguiar

29.315.046/0001-87
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
RUA CORONEL RANGEL, 141
CENTRO - CEP: 62.010-30
SOBRAL - CE

JJ 055400383185-0

PAGO: 25/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Ordenador
ORDENADOR DE DESPESAS



